

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

Contrato nº 15/2007

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ.Nº 51.840.973/0001-70, representada pelo Presidente Moacir Marques, portador do RG.nº 8.863.697 e CPF.nº 887.980.48-72 denominada CONTRATANTE e JOÃO DOMINGOS ROSSI - ME, CNPJ. 05.320.022/0001-52, inscrição estadual nº 405.072.528.110, estabelecida na Avenida Campos Salles, nº 1284, centro, na cidade de José Bonifácio, representada pelo senhor JOÃO DOMINGOS ROSSI, portador do RG.nº 11.363.121 e CPF.nº 018.561.318-74 doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato.

O presente instrumento tem por objeto a confecção de uniformes destinados aos funcionários da Câmara Municipal de José Bonifácio, conforme tabela abaixo:

<i>Qtde</i>	<i>Produto</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
19	Calças masculina em microfibrã	R\$ 39,50	R\$ 750,50
19	Camisas masculina em microfibrã 100% amassado – MC	R\$ 39,50	R\$ 750,50
10	Camisas masculina em microfibrã 100% amassado – ML	R\$ 43,90	R\$ 439,00
05	Gravatas	R\$ 9,00	R\$ 54,00
02	Calças jeans 100% algodão	R\$ 39,80	R\$ 79,60
03	Camisetas gola pólo	R\$ 18,00	R\$ 54,00
01	Camisa tric. Lisa 100% algodão	R\$ 37,50	R\$ 37,50
06	Calças capri feminina cintura baixa	R\$ 50,00	R\$ 300,00
02	Saias secretária	R\$ 25,00	R\$ 50,00
06	Baby look malha 100% algodão	R\$ 12,00	R\$ 72,00
06	Calças feminina stretch	R\$ 25,00	R\$ 150,00
03	Blaizer feminino tradicional	R\$ 40,00	R\$ 120,00
06	Blaizer cavado secretária	R\$ 40,00	R\$ 240,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.097,10

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações:

A Contratada obriga-se a confeccionar os uniformes dentro do padrão e qualidade apresentado na amostragem, inclusive no tecido e cor escolhido pela contratante.

A Contratada deverá fazer todos e quantos ajustes necessários forem para que os uniformes se adequem aos usuários dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo do Contrato.

O prazo do presente contrato é de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento.

O Contratado receberá o valor de R\$ 3.097,10 (três mil, noventa e sete reais e dez centavos) pela confecção dos uniformes conforme tabela da cláusula primeira, mediante apresentação da nota fiscal, junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Material Distribuição Gratuita

Código – 01.031.0010.2.001.3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.70.00 – Confecção de uniformes,
bandeiras e flâmulas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

Fica estipulado que não será devido nenhum valor a contratada caso venha ocorrer o descumprimento da cláusula segunda, reservando a contratante o direito da

devolução dos uniformes confeccionados, livre de quaisquer ônus à Câmara Municipal de José Bonifácio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Estando justos e combinados elegem o foro da comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas do presente contrato e assinam o presente contrato em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

José Bonifácio, 15 de outubro de 2007.

CONTRATANTE: _____
Câmara Municipal de José Bonifácio
Moacir Marques

CONTRATADO: _____
JOÃO DOMINGOS ROSSI - ME

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____